



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.485 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.394 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,

001. GABINETE SAMAE

2.146. MANTER O GABINETE SAMAE

3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO 1.250,00

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.201. MANTER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO 3.250,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,

001. GABINETE SAMAE

2.146. MANTER O GABINETE SAMAE

3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.250,00

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.201. MANTER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.94.00.00.1511. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.250,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL